

JORNAL DO SERVIDOR

POR
MARTHA IMENES

Divulgação/TCESP



Ministro André Mendonça

Provas da Caixa agendadas para 1º de fevereiro de 2026

As inscrições para o concurso da Caixa - voltado a carreiras de nível superior - se encerraram e mais de 78 mil candidatos concorrerão às 184 vagas imediatas, além das 552 oportunidades para cadastro de reserva no órgão. Entre as vagas imediatas, são oferecidas 36 vagas para Arquiteto, 103 para Engenheiro Civil, três para Engenheiro de Segurança, 13 para Engenheiro Eletricista, cinco para Engenheiro Mecânico e 24 para Médico do Trabalho. Conforme determinação legal, 5% do total de vagas foi destinado aos candidatos pessoas com deficiência (PCDs), 25% aos candidatos pessoas negras, 3% aos candidatos pessoas indígenas e 2% aos candidatos pessoas quilombolas.

Inscrições e cargos

O cargo mais procurado neste concurso é para a função de Engenheiro Civil, que contou com mais de 36,6 mil inscrições realizadas. Para os demais cargos, foram confirmadas aproximadamente 25,7 mil inscrições para Arquiteto, 3,6 mil para Engenheiro de Segurança, 6,7 mil para Engenheiro Eletricista, 4,5 mil para Engenheiro Mecânico e 900 para Médico do Trabalho. O último grande concurso da Caixa com vagas amplas ocorreu em 2024.

Marcelo Camargo/Agência Brasil



Cada vaga será disputada por, ao menos, 106 candidatos

Disputa por vaga

Em média, aproximadamente 106 candidatos disputam por cada vaga, levando em conta todas as oportunidades. Considerando apenas as vagas imediatas, a concorrência passa para 426 por vaga, número que reflete a competitividade do certame e a atratividade dos cargos oferecidos. A região Sudeste foi a que mais teve inscrições, somando 31,9 mil inscritos para as vagas lotadas em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo. Em seguida está o Nordeste com 21,5 mil inscritos, Centro-Oeste (9,6 mil), Sul (9,2 mil) e Norte (6 mil).

Carreiras, remuneração e benefícios

Os cargos de Arquiteto e os Engenheiros Civil, de Segurança, Eletricista e Mecânico têm remuneração inicial mensal de R\$ 16.495,00, com jornada diária de oito horas, totalizando 40 horas semanais. Já no caso do Médico do Trabalho, a remuneração inicial é de R\$ 12.371,00 mensais, com jornada de seis horas por dia, totalizando 30 horas por semana.

Benefícios

A Caixa oferece a todos os empregados, os seguintes benefícios: assistência à saúde, previdência complementar, participação nos lucros e resultados, auxílio alimentação e refeição, vale transporte, auxílio creche, possibilidade de ascensão profissional e acesso a ações de capacitação e desenvolvimento.

Provas

As provas serão aplicadas em 1º de fevereiro de 2026, em todas as capitais e também no Distrito Federal. Os candidatos terão cinco horas para responder as questões objetivas de conhecimentos básicos e específicos, além da prova discursiva. O concurso terá validade de dois anos, prorrogável por igual período, a critério da Caixa.

Informações

Todas as informações do concurso (como edital, local e horário das provas, prazo para recursos) estão disponíveis no site da Fundação Cesgranrio (disponível em: <https://www.cesgranrio.org.br/concurso/caixa-economica-federal-caixa-01-2025/>).

Cronograma

As provas objetivas e discursiva estão agendadas para 1º de fevereiro de 2026. Os resultados da avaliações, tal como o envio de títulos está agendado para o dia 11 de março de 2026. O período de verificação de cotas para negros, indígenas e quilombolas será em 26 de abril de 2026. Os resultados finais serão divulgados em 26 de maio de 2026.

Câmara Federal

A Câmara dos Deputados vai abrir novo concurso público e recomendou o Cebbraspe como organizador da seleção. As vagas serão para analista legislativo em áreas como registro e redação, processo legislativo, gestão, comunicação, documentação, museologia, engenharia e medicina, além de técnico cargo.

Vagas

O número de vagas do novo concurso da Câmara Federal ainda será definido. Atualmente, a instituição tem 767 cargos desocupados e 838 servidores aptos à aposentadoria até 2030. O último certame aconteceu em 2023. As remunerações iniciais chegam a R\$ 29,4 mil para analista e R\$ 19,6 mil para



Ministro André Mendonça

Descontos de empréstimos consignados em MT voltam

Decisão de ministro do STF vale para servidores públicos

Martha Imenes

O ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu a eficácia de um decreto legislativo da Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT) que paralisava por 120 dias os efeitos de contratos de cartão de crédito consignado, crédito direto ao consumidor e outros descontos em folha acima de 35% do salário líquido dos servidores públicos estaduais.

De acordo com o Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT), calcula-se que a suspensão afeta cerca de R\$ 12 bilhões em operações de crédito consignado.

A decisão liminar atende a pedido da Confederação Nacional do Sistema Financeiro (Consif) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7900 e será submetida a referendo do Plenário da Suprema Corte.

“Entendo estar caracterizado o fumus boni iuris diante da aparente incompatibilidade do Decreto Legislativo nº 79, de 2025 com o art. 22, incisos I, e VII, da Constituição e com os princípios da proporcionalidade e da segurança jurídica. Do mesmo modo, tenho como preenchido, no caso, o periculum in mora”, escreveu Mendonça em sua decisão, publicada no começo do mês.

“Nos termos da manifestação técnica produzida pelo Banco Central, a suspensão da exigibilidade das dívidas decorrentes de

empréstimos consignados contraídos no Estado de Mato Grosso tem o condão de causar efeitos sistêmicos negativos sobre o mercado financeiro brasileiro, reduzindo a oferta regular de créditos aos consumidores e aumentando a taxa de juros (spread bancário)”, completou a determinação do magistrado.

Justificativa

O Decreto Legislativo nº 79/2025 foi justificado com a necessidade de investigar possíveis fraudes na concessão de crédito e proteger o “mínimo existencial” dos servidores. A Consif alega que só a União pode legislar sobre direito civil e política de crédito e que a norma fere a segurança jurídica de contratos já firmados.

Segundo Mendonça, embora possa ter tido a intenção de proteger os consumidores, o decreto acabou invadindo a competência exclusiva da União ao tratar de contratos, políticas de crédito e do sistema financeiro nacional. O ministro também destacou que a norma instituiu um “regime de privilégio creditício desproporcional e irrazoável” em favor dos servidores estaduais.

Possíveis recursos terão que aguardar o retorno do recesso judiciário, que está previsto para o dia 2 de fevereiro. Contudo, devido a agenda da Corte, ainda não se sabem em quanto tempo chegará a demanda no plenário.